



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 23/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

**PROCESSO: Nº 27/2025**

Por este instrumento de contrato administrativo de prestação de serviços que entre si celebram: de um lado, o **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.223.764/0001-47, com sede à Rua: Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Jordão Antonio Vidotto, brasileiro, casado, aposentado, RG: 8.168.812-x- SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n. 960.433.508-15, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Lima, 350, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP: 18.790-204, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa RELGOV SERVICOS E CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.181.894/0001-02, com sede à Endereço Av: Nove de Julho, nº 515, Bairro Centro, Município de Poá, Estado de São Paulo, CEP 08.550-100, telefone: (11) 91664-1500, (11) 4634-4121 e e-mail: [relgovx@gmail.com](mailto:relgovx@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor(a) Gabriella Vieira da S. Jacinto, inscrita no CPF: 502.652.748-50, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", firmam o presente instrumento, pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA / DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de Consultoria em Habitação Social com vistas na inclusão do programa Minha Casa Minha Vida, compreendendo as seguintes atividades: Execução de programas, projetos e ações relacionadas ao setor habitacional, com foco no Programa Minha Casa Minha Vida.

### CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

- a- Execução de programas, projetos e ações relacionadas ao setor habitacional, com foco no Programa Minha Casa Minha Vida;
- b- Análise documental de legislações municipais referentes ao sistema de habitação de interesse social;
- c- Elaboração do documento base para o Programa Minha Casa Minha Vida, (incluindo a justificativa do Projeto de Lei);
- d- Capacitação da equipe municipal e organização da documentação necessária para a



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

implementação dos programas e projetos habitacionais;

e-Acompanhamento junto à instituição financeira até a contratação (caso o projeto seja contemplado por programas com recurso federal);

f-Assessoria ao Conselho Municipal de Habitação;  
Adequações de engenharia do lote a ser doado pelo Município;

## **Etapas a serem desenvolvidas:**

a- Etapa I – Metodologia:

b-Trata-se de uma fase inicial, estruturadora das duas etapas posteriores, que norteia os procedimentos a serem adotados em cada uma delas. A Proposta Metodológica deve ser pactuada com as secretarias Municipais envolvidas e deve conter;

c-A estrutura de coordenação e organização dos trabalhos.

d-Poderão ser realizados eventos/audiências públicas, promovido pela Prefeitura municipal, em parceria com a Câmara de Vereadores, à sociedade e aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Tal evento tem como objetivo principal a mobilização, identificação e sensibilização dos atores sociais através do comprometimento das lideranças em geral. Para a efetivação do Projeto, deverão ser convidadas as instâncias já constituídas, como conselhos (em especial o Conselho Municipal de Habitação), Associação de moradores e outros, para atuar em conjunto com o Grupo de Trabalho a ser constituído pela Prefeitura Municipal. A preparação dos representantes dos diversos segmentos deve ocorrer durante todo o processo e promover qualificação dos mesmos para a participação pela empresa contratada.

e-O município cederá o espaço físico para a realização dos eventos, e os custos envolvidos na elaboração do Projeto e todas as suas etapas deverão ser cobertos pelo Município.

f- Revisão das leis municipais de Habitação.

Etapa II – Projeto Técnico:

- Apresentação do empreendimento;
- Estudos preliminares;
- Projeto arquitetônico;
- Projeto urbanístico;
- Projeto de infraestrutura;
- Orçamento e cronograma.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quaisquer fatos



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da CONTRATANTE, ou de seus prepostos.

3.2- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, o que não exclui a possibilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.3 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do servidor, Sr. Diony Valentim dos Santos, inscrito no CPF nº 322.045.468-28, locado Chefe do Serviço de Engenharia e da Sr(a) Thais Salgado Basseto, inscrita no CPF nº 368.719.708-51, locada Diretora do Departamento Social, notificando por escrito a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições;

4.1.1- Em razão da fiscalização, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir o cumprimento de todos os itens e subitens deste Contrato e da proposta da CONTRATADA;

4.1.2- A fiscalização da CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;

4.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

4.1.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

## **CLÁUSULA QUINTA /DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- Pelos serviços prestados a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 69.425,10 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

5.2- O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme relatório enviado dos serviços na conta da contratada até 30 (trinta) dias mediante emissão de nota fiscal.

Valor Total: R\$ 69.425,10 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Valor mensal: R\$ 11.570,85 (Onze mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

Dados Bancários:

Banco: 336 – Banco C6 S.A. Agência: 0001 – Conta Corrente: 27969627-2

Chave PIX: 511818994000102

5.3 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados na Dispensa de Licitação nº 11/2025, salvo os casos previstos na Lei Federal no 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA /DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

6.1 É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

## **CLÁUSULA SÉTIMA /DA VIGÊNCIA**

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

## **CLÁUSULA OITAVA/ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1- As despesas do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária como consta em processo.

## **CLÁUSULA NONA /DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

9.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado; Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

-Advertência;

-Multa;

-Impedimento de licitar e contratar;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

-A natureza e a gravidade da infração cometida;

-As peculiaridades do caso concreto;

-As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

-Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.1.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.6 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **CLÁUSULA DECIMA /DO FORO DE ELEIÇÃO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

10.2 E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Óleo, 03 de abril de 2025.

**JORDÃO ANTÔNINO VIDOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**RELGOV SERVICOS E CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÓLEO

**CONTRATADO:** RELGOV SERVICOS E CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

**CONTRATO Nº:** 23/2025

**OBJETO :** Contratação de empresa para prestação de Consultoria em Habitação Social com vistas na inclusão do programa Minha Casa Minha Vida, compreendendo as seguintes atividades: Execução de programas, projetos e ações relacionadas ao setor habitacional, com foco no Programa Minha Casa Minha Vida.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Larissa da Silva Andrade, OAB N. 515.084,

E-mail [juridico@pmoleo.sp.gov.br](mailto:juridico@pmoleo.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, 03 de abril de 2025.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada: RELGOV SERVICOS E CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Nome: Gabriella Vieira da S. Jacinto

Cargo: representante legal

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204  
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47  
Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CONTRATADA:** RELGOV SERVICOS E CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

**CONTRATO** Nº (DE ORIGEM): 23/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Consultoria em Habitação Social com vistas na inclusão do programa Minha Casa Minha Vida, compreendendo as seguintes atividades: Execução de programas, projetos e ações relacionadas ao setor habitacional, com foco no Programa Minha Casa Minha Vida.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br">licitacao@pmoleo.sp.gov.br</a>

LOCAL e DATA: ÓLEO, 03 DE ABRIL DE 2025.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO





# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CNPJ N°:** 46.223.764/0001-47

**CONTRATADA:** RELGOV SERVICOS E CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

**CNPJ N°:** 51.181.894/0001-02

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 23/2025

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2025

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/04/2025 a 03/10/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Consultoria em Habitação Social com vistas na inclusão do programa Minha Casa Minha Vida, compreendendo as seguintes atividades: Execução de programas, projetos e ações relacionadas ao setor habitacional, com foco no Programa Minha Casa Minha Vida.

VALOR TOTAL (R\$): 69.425,10 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. 03 DE abril de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_